



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº L E I Nº 1829/2011.

Súmula:- Dá denominação à Rua E, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

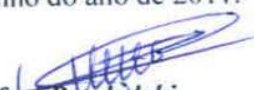
AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **RUA JOAQUIM CEZARIO LEITE**, à Rua E, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2011.


Rafael Pszybyski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1829/2011 – De Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua E, do Conjunto Residencial Mauá, e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 04/07/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 23 de julho de 2011. Edição nº 6.288 – SÁBADO.